



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	005/2026
ASSUNTO:	Contratação de Empresa para Execução do Projeto Básico de Sinalização Horizontal Via Pinhal-Barro Preto: Instalações de Tachões Bidirecionais
1. Definição do objeto	
Contratação de Empresa para Execução do Projeto Básico de Sinalização Horizontal na via Pinhal-Barro Preto: Instalações de Tachões Bidirecionais, a ser instalados nas Ruas Cristóvão Colombo, no Bairro de Barro Preto; Rua D, Bairro Centro Administrativo; Ruas Coronel Dico e Comércio no Bairro Pinhal, incluindo rotula no cruzamento, conforme Projeto Básico em anexo. A natureza do objeto é classificada como serviços comum de engenharia, utilizados na conservação, manutenção ou implantação de dispositivos para o funcionamento e segurança viária. Os locais de intervenção citados apresentam circulação significativa de veículos, inclusive em horários de pico, além de pontos com baixa visibilidade, especialmente no período noturno e em condições climáticas adversas. A ausência ou insuficiência de elementos físicos de segregação contribui para manobras indevidas, como ultrapassagens irregulares e invasão de faixas de sentido oposto. Os tachões bidirecionais, por possuírem alta refletividade e resistência, funcionam como elemento visual e físico de alerta, proporcionando melhor orientação aos condutores, reforçando a divisão dos sentidos de tráfego e aumentando a percepção da sinalização horizontal, sobretudo à noite. Sua utilização contribui ainda para a redução da velocidade, promovendo um tráfego mais seguro e disciplinado. Dessa forma, a intervenção proposta atende aos princípios de engenharia de tráfego, alinhando-se às normas técnicas de sinalização viária e às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de preservar a integridade física de motoristas, ciclistas e pedestres, além de melhorar a fluidez e organização do tráfego urbano.	
2. Fundamentação da contratação	
A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Estudo Técnico Preliminar 08/2026.	
3. Descrição da solução como um todo	
Contratação de Empresa para Execução do Projeto Básico de Sinalização Horizontal na via Pinhal-Barro Preto: Instalações de Tachões Bidirecionais.	
4. Requisitos da contratação	
A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com o projeto básico de execução de sinalização horizontal com a instalação de tachões bidirecionais, seguindo suas especificações, cronograma de execução e memoriais técnicos, os quais são de responsabilidade da Engenheira Civil Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505 (anexo ao TR). A seleção da Empresa especializada em serviços de sinalização com fornecimento de materiais e mão de obra será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço Global (mão de obra e material). O Licitante deverá apresentar: Comprovante de Registro da Empresa no Conselho Competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e comprovante de Registro do Responsável Técnico da Empresa no Conselho competente CREA ou CAU e a emissão de ART ou RRT da execução da obra devidamente quitada. O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Deverá também ser exigido ainda do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
 - Declaração que atende os requisitos de habilitação, e quer responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
 - Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Deverá a Empresa classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

- I- Advertência;
 II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
 III- Impedimento de licitar e contratar;
 IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

DOS PRAZOS

A contagem do prazo inicia na data da assinatura do contrato entre as partes, que constitui a autorização formal para o início da obra (ordem de início).

a) CONTRATO vigência até 31 de dezembro de 2026.

b) EXECUÇÃO em até 60 dias.

c) O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante solicitação formal (acompanhada do cronograma físico financeiro ajustado), devendo ser protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde motivado, justificado e devidamente comprovado, com o aceite do Município.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo. A gestão do contrato será exercida pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução do objeto se dará pelo servidor Flaviano Arnold matrícula nº 697/1-2 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A execução dos serviços será acompanhamento pela Engenheira Civil do Município Sra. Jaine Bianca Figur - CREA/RS 245.505, relatando ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário para a regularização as falhas ou defeitos observados, registrando os fatos em registro próprio, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela eximia qualidade na execução.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento poderá ser efetuado em até duas parcelas, seguindo o Cronograma do Projeto, em até dez dias após a emissão do boletim de medição, efetuado pela área de Engenharia do Município. Para a liberação do pagamento, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT do técnico responsável.

A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após decorridos 30 dias da execução do objeto, a segunda e última a qualquer tempo.

Sobre o valor devido, serão realizadas as retenções conforme a legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site oficial do Município), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A seleção da Empresa especializada em serviços de sinalização com fornecimento de materiais e mão de obra será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço Global (mão de obra e material).

Empresas de Sinalização Viária no RS

1- Sinaltran Sinalizações LTDA - CNPJ: 05.336.209/0001-44 - Localização: Gravataí – RS

2- Riosul Sinalização Viária LTDA - CNPJ: 36.759.182/0001-26 - Localização:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Alvorada – RS

- 3- Sinaway Sinalização e Engenharia LTDA - CNPJ: 09.640.272/0001-20 - Localização: Porto Alegre – RS
- 4- Sinalvias Sinalizadora Viária LTDA - CNPJ: 06.163.624/0001-06 - Localização: Teutônia – RS.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de empresas existentes no RS.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se dispêndio de R\$ 36.872,64. Sendo:

Item	Mao de Obra	Materiais	Total
01	R\$ 8.388,91	R\$ 33.555,64	R\$ 41.944,55

Orçamento efetuado com ênfase a custos e preços PO – Planilha Orçamentaria do Projeto Básico (anexo), em linha ao disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

A publicação será efetivada nos termos da Instrução Normativa Nº 06/2023 do TCE/RS

10. Adequação orçamentária

Nos termos da Planilha anexa, detalhando o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM.

Nova Ramada, 20 de fevereiro de 2026

Alfredo Höring
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Flaviano Arnold

Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:

- () Há recursos financeiros disponíveis
- () A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- () Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
- () Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026

PROJETO / ATIVIDADE:		2.024 - Melhoria e manutenção da Infraestrutura de Transporte		CÓDIGO DA DESPESA: 8391	
Fonte de Recursos:		2500		Detalhamento da Fonte:	
Serv. De Terc. Pessoa Jurídica		Manutenção e Conservação de Estradas e Vias			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRÇÃO	
478	1	1	Und	Execução do Projeto Básico de Sinalização Horizontal na via Pinhal-Barro Preto: Instalações de Tachões Bidirecionais, nas Ruas Cristóvão Colombo, no Bairro de Barro Preto; Rua D, Bairro Centro Administrativo; Ruas Coronel Dico e Comércio no Bairro Pinhal, incluindo rotula no cruzamento, conforme Projeto Básico em anexo.	
				R\$	R\$ Total
				41.944,55	41.944,55
				Cód. Almoz.	

		
Responsável pela Elaboração	Secretário	Almoxarifado
Alfredo		

Item	Mao de Obra	Materiais	Total
1	R\$ 8.388,91	R\$ 33.555,64	R\$ 41.944,55

*Sumada: 23.000,00
8391,55
Total: 41.944,55*